

LEI MUNICIPAL Nº 2391/2017 DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Determina a Revisão Geral Incidente no Subsídio dos Secretários Municipais e Dá Outras Providências.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a revisão anual incidente nos subsídios dos Secretários Municipais de Três Arroios, passando a perceber o valor de R\$ 4.478,50 (quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) a contar do dia 1º (primeiro) de Abril de 2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em data supra
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA
P/Secretaria

